

## **PROJETO DE LEI Nº 058 DE 27 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Técnico em Enfermagem, e da outras providências.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um Técnico em Enfermagem, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 1º.** A contratação será realizada por meio do processo seletivo 05/2016.

**Art. 2º-**A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Parágrafo Único** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 058**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Técnico em Enfermagem, e da outras providências.

O projeto em questão está sendo encaminhado para substituição da servidora Luciane Carnete de Melo que se encontra de atestado por tempo indeterminado, já que os convocados do processo seletivo 04/2013 não assumiram.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal